

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A situação de pandemia provocada pelo novo coronavírus levou, desde as medidas mais restritivas de circulação, a que muitas empresas tivessem optado por colocar os seus trabalhadores em regime de teletrabalho.

No caso da Teleperformance, inclusive, foram sendo noticiadas várias denúncias pela morosidade com que a empresa colocou os seus trabalhadores em teletrabalho, colocando em risco durante vários dias a saúde de vários trabalhadores, nomeadamente no Porto, tendo sido confirmados alguns casos positivos de Covid-19.

Nos últimos dias, as denúncias que têm chegado prendem-se com a forma como se está a concretizar o teletrabalho. Assim, tem sido reportado que a empresa obriga os trabalhadores a manterem a câmara do seu computador de trabalho ligada durante o horário de expediente. Confrontada com esta situação, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) já se pronunciou, indicando que "(...) a regra geral de proibição de utilização de meios de vigilância à distância, com a finalidade de controlar o desempenho profissional do trabalhador, é plenamente aplicável à realidade de teletrabalho", bem como sublinha que "(...) não é admissível impor ao trabalho que mantenha a câmara de vídeo permanentemente ligada (...)". [https://www.cnpd.pt/home/orientacoes/Orientacoes\\_controlo\\_a\\_distancia\\_em\\_regime\\_de\\_teletrabalho.pdf](https://www.cnpd.pt/home/orientacoes/Orientacoes_controlo_a_distancia_em_regime_de_teletrabalho.pdf)

Considerando esta orientação da CNPD, importa que as regras atualmente aplicáveis ao regime de teletrabalho cumpram com as normas de proteção de dados. Além disso, o regime de teletrabalho tem feito surgir uma série de denúncias de atropelos aos direitos laborais muito específicas, diretamente relacionadas com uma nova forma de trabalho em que muitos patrões ainda se escudam na novidade para incumprir com horários de trabalho ou alteração de condições e objetivos laborais.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do*

*Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Ministério conhecimento desta situação? Já foi efetuada alguma ação inspetiva relativa às denúncias relatadas na Teleperformance?
2. Tendo em conta a clarificação, por parte da CNPD, relativa às orientações sobre o controlo á distância em regime de teletrabalho, como está o ministério, através da ACT ou outros, a assegurar o cumprimento da legislação em vigor e os direitos dos trabalhadores?

Palácio de São Bento, 24 de abril de 2020

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)